



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**RESOLUÇÃO Nº. 07, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

Estabelece normas para a prestação alternativa à aplicação de provas e à frequência de aulas em dia de guarda religiosa.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou em sua 164ª reunião sendo a 122ª sessão ordinária, considerando a Lei nº 13.796, de 3 de janeiro de 2019, que dispõe sobre prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O discente impossibilitado de comparecer as aulas por motivo de crença religiosa deverá informar à coordenação do curso, antes do início do cadastro do plano de oferta, a impossibilidade de comparecimento a atividades letivas desenvolvidas em determinado(s) dia(s) da semana ou em período específico, em função de guarda religiosa, solicitando a substituição de sua presença em sala de aula por atividade alternativa, válido para o decorrer do curso.

**§ 1º** No caso de mudança de religião, o discente deverá informá-la à coordenação de curso.

**§ 2º** No caso de atividades acadêmicas esporádicas em que o discente esteja sob guarda religiosa, ele deverá apresentar o requerimento para justificativa de falta em até 48 horas antes da atividade acadêmica.

**§ 3º** O requerimento será encaminhado à coordenação que, após análise dos documentos comprobatórios da necessidade de guarda religiosa, informará aos docentes responsáveis pelas respectivas disciplinas.

**§ 4º** Após recebimento da informação, o docente manifestará 'ciência' quanto ao requerimento e, tomando por base os conteúdos a serem ministrados, encaminhará um plano de atividades didático-pedagógicas referente aos dias em que o estudante se ausentará das aulas por motivo de guarda religiosa.

**Art. 2º** O motivo de guarda religiosa deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela instituição religiosa a que o discente esteja vinculado, conforme modelo constante no anexo I.

**§ 1º** O documento de que trata o *caput* deste artigo deverá:

- I – informar que o discente é membro da instituição religiosa;
- II – explicitar os fundamentos doutrinários que justificam a substituição de presença, indicando, obrigatoriamente, qual é o período de guarda religiosa;
- III – ser assinado pela autoridade religiosa responsável pela Instituição.

**§ 2º** A veracidade das informações constantes no documento referido neste artigo será de responsabilidade do discente e da autoridade religiosa que o emitiu, sob pena de sanções cíveis, penais e administrativas, nos termos da Lei e das Normas Internas da Universidade.

**Art. 3º** No caso de deferimento do requerimento de que trata esta resolução, a presença às aulas poderá ser substituída, para fins de justificativa de falta, por:

- I – provas ou aulas de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa;
- II – trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino.

**§ 1º** A prestação alternativa deverá observar os parâmetros curriculares e o plano de aula do dia da ausência do aluno.

**§ 2º** O cumprimento das formas de prestação alternativa de que trata este artigo substituirá a obrigação original para todos os efeitos, inclusive regularização do registro de frequência.

**§ 3º** O trabalho ou a atividade correspondente deverá ser entregue pelo discente no prazo estabelecido pelo docente da disciplina.

**§ 4º** O discente só fará jus à presença relativa à atividade proposta nos incisos I e II, se a prova, o trabalho ou a atividade for entregue no prazo determinado e estiver de acordo com as orientações estabelecidas pelo docente.

**§ 5º** No caso das aulas práticas e dos estágios supervisionados, a prestação alternativa deverá observar os parâmetros curriculares.

**Art. 4º** Em caso de o dia de guarda religiosa coincidir com o de oferta integral de uma unidade curricular, ou com mais de 50 por cento da carga horária desta, o estudante poderá:

- I - pleitear, em outro curso da UFVJM, matrícula em unidade curricular equivalente;
- II - pré-matricular-se em unidade curricular optativa de outro curso da UFVJM e, quando essa for optativa fora da grade, solicitar na coordenação do curso o aproveitamento de estudos.

**§ 1º** No caso de pleito de aproveitamento de estudos constante no inciso II, o estudante deverá apresentar, na coordenação do curso, a documentação necessária, observando o prazo do calendário acadêmico para requerer o estudo de equivalência do semestre subsequente.

**§ 2º** O discente poderá requerer a ampliação do tempo máximo para integralização do curso, mediante:

- I - solicitação feita pelo estudante no derradeiro semestre letivo de integralização, conforme PPC do respectivo curso, de acordo com o calendário e nos termos da resolução vigente que trata especificamente do assunto;
- II - apresentação, junto ao requerimento de Dilação de Prazo, da documentação que comprove a solicitação e o deferimento da guarda religiosa descritos nesta resolução.

**Art. 5º** Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 6º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Janir Alves Soares

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Servidor**, em 10/05/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0350326** e o código CRC **D5E14400**.

Referência: Processo nº 23086.012720/2020-72

SEI nº 0350326

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ao(à) senhor(a) coordenador(a) do Curso

\_\_\_\_\_  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Declaro, para os devidos fins legais, que **(nome completo do estudante)** \_\_\_\_\_, matriculado(a) no Curso **(nome do curso)** \_\_\_\_\_, nº de matrícula \_\_\_\_\_, é membro da instituição religiosa \_\_\_\_\_ e, no exercício da liberdade de consciência e de crença religiosa, guarda o(a) **(dia da semana)** \_\_\_\_\_ como dia dedicado exclusivamente a atividades religiosas e não exerce quaisquer outras atividades, inclusive escolares, no período entre **(momento inicial)** \_\_\_\_\_ e **(momento final)** \_\_\_\_\_.

Este período de guarda/vigília religiosa é concebido no seio da instituição em função de

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Pelas razões expostas, o referido estudante solicita a oportunidade de, no período supracitado, não realizar atividades acadêmicas e tê-las substituídas, nos termos da Lei Federal Nº 13.796, de 3 de janeiro de 2019.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e CPF da autoridade religiosa

\_\_\_\_\_  
Função da autoridade religiosa

\_\_\_\_\_  
Endereço da instituição religiosa / Local de prática

\_\_\_\_\_  
Assinatura da autoridade religiosa e carimbo (caso haja)

\_\_\_\_\_  
Email da autoridade religiosa (caso possua)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

ANEXO II

REQUERIMENTO

Ao(à) senhor(a) coordenador(a)

---

Curso

---

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Eu, **(nome completo do estudante)**, matriculado(a) no Curso **(nome do curso)**, nº de matrícula \_\_\_\_\_, membro da instituição religiosa **(identificação da instituição religiosa)**, venho requerer Regime de Guarda Religiosa, conforme declaração emitida pela autoridade religiosa em (dia, mês e ano) e que acompanha este documento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) discente

Deferido

Indeferido

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) coordenador(a) e data do (in)deferimento

Eu, (servidor da DRCA), recebi este requerimento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ para arquivo na Diretoria de Controle e Registro Acadêmico.